

PORTARIA № 1.467/GR/IFAM, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS − IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União − DOU № 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 − Extra A, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23384.000137/2024-88, de 03/06/2024;

CONSIDERANDO o Parecer nº 940/2024-CGLN/REITORIA e o Despacho nº 53315/2024-PROGESP, de 07/10/2024, **R E S O L V E:**

Art. 1º CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, a contar de 13/11/2019, à servidora **Arleide Maia Pinheiro**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1936382, lotada no Ifam/*Campus* Parintins, com fundamento no § 3º art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor do IFAM